

INTERESSADO : ÂNGELA MONTEIRO  
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior  
RELATOR : Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR  
PARECER CEE Nº 2567/74 - CSG - Aprovado em 21/10/74; comunicado  
ao Pleno em 06/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: ÂNGELA MONTEIRO, filha de Odair Monteiro e de Sópia Lamônica Monteiro, cédula de Identidade RG nº 6.683.910, nascida em 16 de janeiro de 1955, em Bauru, Estado de São Paulo, residente e domiciliada em Bauru, a Rua 1º de agosto nº 13-15, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior a nível de conclusão do 2º grau, para fins de prosseguimento de sua vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásil, com 4 séries, no Colégio São José, em Bauru, Estado de São Paulo.

b) Em continuação, freqüentou duas séries e um semestre do curso de 2º grau, na Escola Técnica de Bauru.

c) A seguir, freqüentou, na Westside High School, no ano de 1973 a 1974 a série final, tendo recebido o certificado de conclusão. Verifica-se, pois, que a requerente, após haver cursado as duas primeiras séries do 2º grau e mais um semestre da 3ª, cursou a série correspondente à 2ª durante o ano letivo 1973-1974, nos Estados Unidos da América, tendo sido aprovada.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no Artigo 100, da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65, e a documentação atende às exigências legais.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por ÂNGELA MONTEIRO, para fins de prosseguimento de estudos, a nível de conclusão da 3ª série do 2º grau.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os seguintes Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR.

Sala das Sessões da CSG, em 21 de outubro de 1974

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da  
Presidência